



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 001 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023 PROCESSO Nº 104/2023

Aos 17 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exma. Sra. **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, Prefeita Municipal, por meio da Portaria nº 163, de 16 de Março de 2023, composta por **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** (Presidente), **NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA** (1º membro), **DIEGO DE SOUZA ANTUNES** (2º membro) **MARIA IZABEL SESPEDES FLORES** (SUPLENTE), para proceder com a abertura da primeira sessão de abertura de julgamento em face ao Processo Licitatório nº 104/2023 da Tomada de Preço nº. 004/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CERCAMENTO NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 117/2023.** Verifica-se que o Edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138, publicado 24/04/2023; Diário Oficial Assomasul Nº. 3325, publicado em 24/04/2023; Jornal Correio do Estado publicado no dia 24/04/2023 e a prorrogação da abertura no Diário Oficial Eletrônico n. 11.157, publicado 12/05/2023; Diário Oficial Assomasul Nº. 3337, publicado em 11/05/2023; Jornal Correio do Estado publicado no dia 11/05/2023, conforme segue comprovantes das publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida em cumprimento a Lei Nº 2.372, de 18 de Outubro de 2021, houve a gravação na íntegra em áudio e vídeo da sessão. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes presentes. Na ocasião houve empresas que apenas protocolizaram seus envelopes: **TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 28.828.038/0001-40**, **AOG CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.362.814/0001-55**, **TRANSMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ Nº 19.585.092/0001-47**, **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.721.248/0001-20**, **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.770.119/0001-37** e **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 15.428.774/0001-95**, As empresas **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.538.616/0001-77, esteve representada pela procuradora senhora **Rosely K. Kodama**, portadora do RG 288081 SSP/MS e CPF 596.312.101-97 e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.695.448/0001-28, sendo credenciado o Sr. **Rafael Lorenzon de Jesus**, inscrito no CPF 046.968.231-05, esses últimos se fizeram presente durante todo o certame. Dando continuidade no julgamento, a comissão procedeu-se com a abertura dos envelopes de habilitação. Por se tratar de um processo que teve 8 (oito) empresas interessadas, tendo assim muitos documentos a serem analisados minuciosamente pela comissão e pelos representantes presentes, o certame foi suspenso às 11 horas para intervalo de almoço, ficando já reagendado para dar continuidade nas fases às 13 horas. Importante salientar que todos os documentos ficaram sob guarda da comissão, sendo os que, os envelopes que já haviam sido abertos e analisados seu conteúdo, foi colocado para apreciação de todos e vistado. Às 13 (treze) horas local, conforme combinado, todos retornaram para continuidade da análise dos documentos de habilitação (envelope 1). Após análise constatou-se as seguintes observações e chegou-se as conclusões: Empresa **TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 28.828.038/0001-40, não atendeu os itens: 4.2 Os documentos exigidos no ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO, os quais deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor lotado na Gerência de Finanças da Administração Municipal de NAVIRAÍ – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) tendo apresentado os atestados de capacidade técnica em copia simples e não apresentar o documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90


referente ao item 6.1.1.3 Certificado de Inscrição Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, também apresentou o Cartão CNPJ pertencente a outra empresa, por esses motivos sendo **INABILITADA**. A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 12.362.814/0001-55 não apresentou o item 6.1.1.3 Certificado de Inscrição Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por esse motivo sendo **INABILITADA**. Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 26.770.119/0001-37, nos itens 6.1.2.1.2 e 6.1.2.1.3 (atestado de capacidade de técnica) não atendem o objeto licitado (guias e sarjetas), por esse motivo sendo **INABILITADA**. A empresa **TRANSMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 19.585.092/0001-47, nos itens 6.1.2.1.2 e 6.1.2.1.3 (atestado de capacidade de técnica) não atendem o objeto licitado (guias e sarjetas), por esse motivo sendo **INABILITADA**. A empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.538.616/0001-77 nos itens 6.1.2.1.2 e 6.1.2.1.3 (atestado de capacidade de técnica) não atendem o objeto licitado (Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14 x 19 x 39cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021), por esse motivo sendo **INABILITADA**. Ficando apenas as empresas **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.695.448/0001-28, **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 12.721.248/0001-20, devidamente **HABILITADAS**. Encerrada a análise dos documentos de habilitação, os quais todos tomaram conhecimento e rubricaram as vias, o presidente abriu prazo de recurso conforme exige a lei, diante do fato de ter empresas participantes que apenas protocolizaram seus envelopes, conforme já exposto acima. O presidente indagou se existia mais algum questionamento sendo declinado por todos os presentes. Foi informado que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos se caso houver e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial e no site do município, os envelopes de PROPOSTAS foram colocados em um envelope lacrado e rubricados pela comissão e pelo representante presente. Nada mais a lavrar, a ata foi lida e lavrada conforme, e vai assinada por todos os presentes. A representante da Empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI** Senhora Rosely Kodama, se ausentou na sessão a partir das 15:30. O Presidente encerrou a sessão.


ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Presidente


DIEGO DE SOUZA ANTUNES
I - Membro


NAYARA IZABELA ARTEMAN P. DA SILVA
I - Membro


MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
II - Membro


RAFAEL LORENZON DE JESUS
Representante
CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA-ME